



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 2.008, de 03 de Julho de 2009

Altera a Lei Municipal de 1.978, de 06 de Fevereiro de 2009, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.978, de 06 de Fevereiro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação;

Art.º 1º -

Inciso I -

Inciso II - Revogado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 03 de Julho de 2009.

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal